



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

1º TERMO ADITIVO

PUBLICADO EM

Data: 05/05/2021

Órgão: DIOES/DOV/AMUNES

TERMO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – E A EMPRESA CONSTRUCTION PERSON LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA**, sediada na Rua Ruy Cortes, 424 - Frente, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.753.592/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **ALESSANDRO ALVES PESSOA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.574.597-59 e portador da Carteira de Identidade nº 1.188.891 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Ruy Cortes, 424 - Fundos, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, Telefone: (27) 3755-1791 ou (27) 99605-5944 — e-mail: peessoaconstrucoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**.

Aos **20 (vinte)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **7301/2020**, em 16/11/2020, resolvem celebrar o **REPLANILHAMENTO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 100/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial e no fundamento legal do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- O pedido de aditivo protocolado pela empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA**;
- A conclusão do setor de engenharia através da justificativa técnica e replanilhamento no processo supracitado, conforme DA nº 025/2021;
- A solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO

Consoante os documentos, adequação da planilha orçamentária licitada, bem como justificativa, anexos ao Processo nº 7301/2020, constitui objeto do presente Termo, o

ID: 2020.025E0700001.01.0019



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

REPLANILHAMENTO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 100/2020, o qual refere-se à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO “HOMERO LEANDRO DE FARIAS”, NESTE MUNICÍPIO, resultante da Tomada de preços 014/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

O valor a ser suprimido é de **R\$ 563,48 (Quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, referente a alterações do projeto inicial, alterando o valor final da planilha orçamentaria, com supressão no valor correspondente a aproximadamente **0,12% (zero virgula doze por cento)**, de seu valor original. O valor global do contrato, após a supressão, é de **R\$ 454.769,53 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES

ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

CONSTRUCTION PERSON LTDA
ALESSANDRO ALVES PESSOA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Fernanda Rodrigues Maia CPF: 153.237.997.81

2ª queiroz Gualberto Soares CPF: 124.830.847.94